



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CECV – 02/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**Aprovar o Plano de Ação do Coordenador do Curso de
Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 41ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil realizada em 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG, em anexo.

Publique-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma letra cursiva e fluida.

Prof. Dr. Aellington Freire de Araújo
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO DE
ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS VARGINHA**

Plano de ação do coordenador do curso de Engenharia Civil,
aprovado na 41ª Reunião do Colegiado do Curso.

Resolução CECV 02/2019.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 – DO OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO.....	5
3 – DO COORDENADOR DE CURSO.....	5
4 – DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR.....	5
5 – DO REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR	8
6 – DA GESTÃO DO CURSO.....	8

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Ação obedece aos princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96. O Plano é ainda definido de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2016-2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020 e o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil do campus Varginha.

Os princípios definidos no PDI 2016-2020 para o ensino de graduação no CEFET-MG e que, portanto, orientam a criação deste plano de ação são os seguintes:

- Promoção de condições de democratização do acesso e permanência do estudante no curso.
- Inserção da Instituição nos sistemas nacionais de ensino, pesquisa e políticas públicas para a educação superior.
- Articulação estreita entre metas acadêmicas e administrativas.
- Promoção de educação com valores democráticos e de cidadania com responsabilidade ambiental.
- Consonância entre o Projeto Pedagógico de Curso e a realidade local e nacional, buscando estreita relação entre formação geral, técnica e humanística.
- Avaliação e acompanhamento do ensino por meio da análise de indicadores, buscando a melhoria contínua das condições de oferta dos cursos.
- Valorização e promoção da mobilidade acadêmica para o corpo docente e discente em instituições nacionais e internacionais visando à ampliação da cooperação interinstitucional. (CEFET-MG, 2016, p. 82-83)

As metas, que traduzem os princípios em ações necessárias, são as seguintes:

01. Consolidar os cursos de graduação do CEFET-MG em nível de excelência, o que implica: orientar e acompanhar os Núcleos Docentes Estruturantes no processo de revisão dos PPs [Projetos Pedagógicos] dos cursos e submeter as revisões à aprovação no Conselho de Graduação (CGRAD); atualizar o acervo bibliográfico de todos os campi; implantar processo de avaliação interna dos cursos de graduação, fortemente alinhado com os instrumentos de avaliação do MEC e a ser conduzido de forma ativa por comissão independente e devidamente capacitada.

02. Estabelecer e/ou aprimorar políticas institucionais com foco nos discentes, voltadas para as seguintes questões: acompanhamento pedagógico; acolhimento a pessoas com deficiências e com necessidades educacionais especiais; acompanhamento de egressos; e intensificação de programas de fomento e apoio discente, em parceria com outros setores da Instituição que também tratam dessas questões.

03. Promover a realização de, no mínimo, um evento, por ano, para discutir modalidades de ensino e aprendizagem.

04. Revisar e atualizar normas, resoluções e fluxos de gestão atinentes à graduação.

05. Orientar iniciativas de elaboração de propostas de novos cursos e submetê-las à apreciação do CGRAD.

06. Realizar levantamento para a adequação dos laboratórios didáticos especializados utilizados nos cursos de graduação.

Além dessas diretrizes, o CEFET-MG conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso, aprovado por meio da Resolução CEPE 21/2009, a qual determina, em seu Artigo 5º as atribuições do Coordenador de Curso:

Art. 5º – O Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso de Graduação;
- II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Tomar decisões *ad referendum* do Colegiado de Curso, em situações de emergência;
- IV – Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;
- V – Encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;
- VI – Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e posterior encaminhamento às instâncias competentes, do relatório de atividades acadêmicas do Curso;
- VII – Remeter à Diretoria de Graduação relatórios e informações sobre as atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;
- VIII – Tornar públicas as deliberações e resoluções emanadas pelo Colegiado de Curso, os relatórios de acompanhamento e avaliação emitidos por órgãos externos e demais informações relativas ao Curso de Graduação;
- IX – Supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de Graduação;
- X – Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;
- XI – Propor à Diretoria da Unidade e/ou Diretoria de Graduação medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;
- XII – Representar o Colegiado de Curso de Graduação perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG;
- XIII – Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou por outros órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único – As atribuições relacionadas nesse artigo deverão ser exercidas de forma complementar e subsidiária às deliberações do Colegiado de Curso e nunca de forma competitiva ou substitutiva a tais deliberações.

Art. 8º – O Sub-Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

- I – Substituir o Coordenador de Curso de Graduação em seus impedimentos eventuais ou legais;
- II – Atuar como membro suplente do Coordenador de Curso de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Auxiliar o Coordenador de Curso de Graduação na consecução de suas tarefas e no desenvolvimento de ações;

- IV – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- V – Cumprir as demais atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Coordenador de Curso de Graduação.

Desta forma, o presente plano de ação, destaca inicialmente o seu objetivo, apresenta o atual coordenador de curso, detalha a atuação deste e o seu regime de trabalho institucional e discorre sobre a gestão do curso.

2 – DO OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação.

3 – DO COORDENADOR DE CURSO

O Prof. Aellington Freire de Araújo possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba (1994), mestrado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1997) e doutorado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2003). Desde 2016 é coordenador do curso de Engenharia Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) na unidade de Varginha. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Estruturas. Atuando principalmente nos seguintes temas: concreto armado, concreto protendido e fibras sintéticas de alta resistência. Leciona as seguintes disciplinas: Estática, Teoria das Estruturas II e Concreto Armado I.

4 – DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR

A atuação do coordenador de curso é pautada pela resolução CEPE 21/2009, a qual determina, em seu Artigo 5º as suas atribuições, já apresentadas anteriormente. No âmbito do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG campus Varginha, em seu item 5.4 intitulado “ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO”, ressalta-se que o coordenador deverá submeter ao Colegiado do Curso um plano semestral de ação, conforme este presente documento que, uma vez aprovado, será divulgado ao público pertinente.

A seguir serão consolidadas em uma tabela as funções inerentes à coordenação, bem como, as respectivas ações, órgãos de apoio/responsáveis e periodicidade/prazo para execução.

Funções	Ações	Órgão de Apoio e/ou Responsáveis	Periodicidade /Prazo
Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do NDE	Estabelecer as datas de reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Estabelecer a pauta das reuniões. Realizar as convocações. Presidir as Reuniões. Registrar as decisões em atas. Acompanhar e execução das decisões.	Colegiado de Curso; NDE e Secretaria da Coordenação de Curso	Agosto
Representar a Coordenadoria de Curso perante o colegiado superior	Participar da reunião do fórum dos coordenadores	DIRGRAD	Mensal
Coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo corpo docente	Cobrar e organizar a confecção de planos de ensino e planos didáticos pelos docentes responsáveis pelas disciplinas. Verificar a consonância dos planos de ensino e da programação das atividades das unidades curriculares com o PPC	Corpo Docente, NDE e Diretoria Acadêmica	Agosto
Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso: Acompanhar as formas de ingresso no curso. Homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso.	Acompanhar o processo de ingresso dos discentes no curso, seja pelo sistema regular de acesso(SISU) ou através das vagas remanescentes:Reopção, Reingresso, Transferência e Obtenção de novo título. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e acompanhar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior	Secretaria Acadêmica, Corpo Docente e Colegiado de Curso	Ao longo do período letivo
Interlocução com as diversas áreas de acompanhamento ao discente (CP – Coordenação Pedagógica e CPE – Coordenação de Política Estudantil)	Dar suporte aos professores, alunos para o bom cumprimento de seus papéis específicos. Atuar junto ao CP e CPE encaminhando para atendimento pelo órgão, quando necessário, professores e alunos	Secretaria Acadêmica ; CP; CPE e Diretoria Acadêmica	Ao longo do período letivo

Elaborar o horário acadêmico, auxiliar a elaboração do Calendário Acadêmico Institucional	Elaborar proposta de grade horária dos diferentes períodos. Planejar e apresentar a Grade Semanal, a cada semestre. Organizar e rever o planejamento do próximo semestre. Fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico Institucional (definição de atividades, eventos etc.)	Secretaria da Coordenação de Curso; Corpo Docente e Diretoria Acadêmica	Novembro
Ser corresponsável pela inscrição de alunos regulares e irregulares nas avaliações nacionais, nos termos legais	Indicar estudantes ingressantes e concluintes habilitados ao ENADE (vinculado ao curso, independente da sua situação de matrícula - com matrícula trancada ou afastado)	Secretaria da Coordenação de Curso	Ao longo do período letivo
Planejamento do acompanhamento de desempenho dos alunos	Acompanhar o registro de notas e frequência dos discentes (diários de classe) e a assiduidade discente a aulas e demais atividades. Detectar precocemente alunos faltantes. Com apoio do CP – Coordenação Pedagógica e CPE – Coordenação de Política Estudantil, identificar causas da infrequência e definir estratégia de resolução do problema, combatendo a evasão no curso	CP – Coordenação Pedagógica e CPE – Coordenação de Política Estudantil	Ao longo do período letivo
Elaborar o horário da coordenação de curso	Definição de horários disponíveis para atendimento ao discente e destinados às funções administrativas	Secretaria da Coordenação de Curso	Dezembro
Planejamento do acolhimento e integração dos alunos ingressantes	Realizar o acolhimento e integração dos alunos ingressantes	Secretaria da Coordenação de Curso; CP – Coordenação Pedagógica e Diretoria Acadêmica	Novembro/Dezembro
Fomento às atividades científico/culturais	Organização da semana da engenharia Civil	Secretaria da Coordenação de Curso; Corpo Docente e Diretoria Acadêmica	Julho a Outubro

Os horários do coordenador destinados ao atendimento ao discente são de segunda a sexta-feira das 18:00 horas às 20:30 horas. Já os horários destinados ao

desenvolvimento das funções administrativas são de segunda a sexta-feira das 15:30 horas às 18:00 horas.

5 – DO REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR

A Coordenação do Curso dedicará regime de trabalho integral ao curso, compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho na Instituição, nele reservado o tempo para a Coordenação do Curso. O coordenador do curso é o responsável pela gestão do curso, pela articulação entre os docentes, discentes, com representatividade nos colegiados superiores. Com suas atribuições definidas anteriormente, o coordenador é o responsável por toda organização do curso, bem como sua avaliação e propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os.

A atuação do coordenador do curso junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem (discentes, apoio pedagógico, secretaria, etc.) será imprescindível para um bom funcionamento do curso. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade no colegiado superior.

6 – DA GESTÃO DO CURSO

A gestão do curso foi planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo autoavaliativo periódico do curso, conforme descrito a seguir.

Na gestão do curso ocorrerá efetiva integração entre as suas diferentes instâncias de administração acadêmica, envolvendo discentes e docentes. Essas instâncias serão representadas pelo coordenador, Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais convergirão para o Colegiado de Curso.

O NDE do curso é o responsável pelo processo de concepção e atuará na consolidação, avaliação e contínua atualização e aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso. É composto por 5 (quatro) docentes. Dentre os membros do NDE, está o coordenador. Em última análise, o NDE orientará e dará suporte na implantação do

projeto pedagógico como um todo, atuando no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes e as novas demandas do mundo do trabalho. Em sua atuação colaborará com a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos) e considerará permanentemente o resultado da avaliação interna do curso.

A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) será responsável pela realização da avaliação interna do curso, elaborando relatórios que auxiliará os coordenadores na gestão acadêmica do curso, incorporando, inclusive, os resultados das avaliações externas. A avaliação interna do curso compreende os aspectos da organização didático-pedagógica, da avaliação do corpo docente, discente e técnico-administrativo e das instalações físicas. Os gestores do curso e da IES, egressos e comunidade externa (empregadores, participantes de projetos de extensão etc.), também participam da avaliação. Nas análises dos resultados do ENADE, das avaliações in loco do curso e da avaliação interna, a CPA contará com o apoio do coordenador e do Núcleo Docente Estruturante. Em detectando fragilidades acadêmicas, a CPA incorporará ao seu relatório, proporá ações de melhorias junto às instâncias superiores, e apoiará a gestão do curso na implantação das medidas corretivas que se fazem necessárias, acompanhando o resultado das ações de melhorias.

O processo avaliativo é democrático e garante a participação de todos os segmentos envolvidos como forma da construção de uma identidade coletiva. Em específico, os instrumentos avaliativos destinados aos discentes são organizados de forma a contemplar aspectos didático-pedagógicos do curso e de cada segmento institucional que lhe sirva de suporte, além é claro da avaliação individualizada de cada membro do corpo docente e uma autoavaliação proposta para cada acadêmico.

A obtenção dos resultados avaliativos do curso possibilitará um diagnóstico reflexivo sobre o papel desenvolvido pela Instituição no âmbito interno e externo, favorecendo a adoção de novas ações e procedimentos que atendam às demandas do entorno social no qual está inserida, contribuindo para a construção de uma identidade mais próxima à realidade do ambiente em que se localiza e a que se propõe.

A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso traz em si a oportunidade de rupturas com a acomodação e o previamente determinado, abre espaço para se indagar

qual a importância do curso para a sociedade, a política adotada em sua implantação e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Projeções e planejamentos de ações curriculares, assim como procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso resultarão principalmente de interações entre áreas de conhecimento, órgão colegiado do curso, NDE e dirigentes da IES e de avaliações continuadas sobre o processo de construção e reconstrução do conhecimento, em todas as suas variáveis.

O processo de autoavaliação do Projeto Pedagógico do Curso observará as seguintes diretrizes: a autoavaliação do curso constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular; deve estar em sintonia com o Processo de Autoavaliação Institucional; deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico administrativos), egressos, seus empregadores ou comunidade externa; deve considerar os resultados do ENADE, CPA e avaliações do INEP.

Para que sejam apropriados, os resultados da autoavaliação serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético da coordenação de curso.